



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota
000006731

Nº da substituída

Data de Emissão
19-07-2022 às 10:09:02

Competência
JUL/2022

Código de Verificação
NUGI08549

Data Prest. de Serviço
19/07/2022

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 04.883.291/0001-64 Inscrição Municipal: [REDACTED]
Razão social: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município: GARANHUNS UF: PE
Telefone: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: 71 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO Inscrição Municipal: [REDACTED]
CPF/CNPJ/PAS: 09.534.290/0001-28
Endereço: [REDACTED]
Município: GARANHUNS UF: PE
Telefone: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

SERVIÇOS

13.04-COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitário	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO PADRONIZADO EM MDF 400 X 600MM	100,00	22,50	2.250,00

Valor Líquido Nota (R\$): 2.205,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:2.250,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 2.250,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 45,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRRF (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CNAE: C18130099 - Impressão De Material Para Outros Usos
ISS retido na fonte (hipóteses previstas no art. 169 da lei 4325/2016).
O ISS desta nota fiscal deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido no Portal do Contribuinte: --> <https://www.garanhuns.pe.gov.br/sefin> --> Menu NFS-e > NFS-e > Guia de Pagamento Retido
Documento emitido por ME ou EPP optantes pelo Simples Nacional. Não gerar direito a crédito fiscal de ICMS, ISS e de IPI.
ISS devido ao município de Garanhuns.



Foram prestado os serviços
recebidos os materiais e
incluído no patrimonio.
Data: 19/07/2022

AUTORIZO O PAGAMENTO
Garanhuns-PE, 19/07/2022

Mov. 19 Jul

UNIDADE GESTORA: 160177

NE: [REDACTED]

NS: [REDACTED]

RP: SIM () NÃO (X)

DATA CONF: 19 / 7 / 20 22



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

SALC
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

2250,00
NFS 6131
19 JUL 22

**Capa para conferencia de processos
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Informações gerais:

Seção requisitante: COM SOC N° DIEx: 19 Data DIEx: 22 / 06 / 22
Cód/Nome da UASG da licitação: _____ N° da dispensa _____
Nome da Empresa: _____ CNPJ: 04.483.291/0001-64

CONFERÊNCIA E MONTAGEM DO PROCESSO

Entrada:

Documentos	Conf	Folha N°
DIEx Requisitório	✓	01
Nota de credito	✓	02
Termo de justificativa do OD	✓	18
Pesquisa de preços	✓	06
Mapa comparativo	✓	01
Projeto básico	✓	09
SICAF (consulta de regularidade do fornecedor)	✓	20
Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU)	✓	21

Controle:

Empenho N°: 1697 Data do Empenho: 23/06/2022 Tipo do Empenho: ORDINAR.D

Responsável pelo Empenho

Assinatura Nota de Empenho

Montagem

Capa (lista de verificação)	✓
Termo de abertura	-
Termo de encerramento	-
Folhas carimbadas, numeradas e rubricadas	✓

Garanhuns-PE, 26 de 2022 de 2022

Responsável Conformidade



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

C13E2130V
022VE1697

Diex nº 19-ComSoc/71º BIMtz
EB: 64107.004423/2022-15

Garanhuns, 22 de junho de 2022.



Do Ch da COM SOC do 71º BIMtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 71º BIMtz
Assunto: Contratação de serviço
Ref: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/1993.
Anexo: Relatório de Pesquisa de Preço e Pesquisa de Preço

1. Versa o presente expediente sobre SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

2. Solicito empenho, tendo em vista a inexistência de fornecedores na Ata de Registro de Preço para os referidos itens na OM, a impossibilidade da aquisição do referido item contido diretamente através da dispensa de licitação conforme prevê o inciso II do art 24º da lei 8.666/93 em decorrência da defasagem dos preços. Informo ainda que a obtenção do preço de referência, foi realizada seguindo parâmetros da Instrução Normativa nº 73/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 05 de agosto de 2020, tendo por base o menor preço cotado, atendendo o funcionamento da administração da OM OE03 - Aumentar a efetividade na gestão do bem público.

NOME DA EMPRESA: [REDACTED]

CNPJ: 04.883.291.0001-64

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	VALOR UND	QTDE	VALOR TOTAL
1	63	Serviço de Impressão padronizado em MDF 400mm x 600mm.	RS 22,50	100	RS 2.250,00

[REDACTED] [REDACTED]

DESPACHO DO OD

1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1.1. Autorizo a emissão de nota de empenho conforme previsto no caput do art. 58 da Lei 4.320/1964
- 1.2. A seção de Aquisições, Licitações e Contratos deste Batalhão adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

2. Tipo de Empenho: ORDINÁRIO

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.1. Para fins do caput do art. 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 c/c Inciso X, art. 18 da Portaria 01 – SEF/2014, empregue o recurso da dotação orçamentária abaixo

ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	UG EMITENTE	NC	Valor	Cat Sv
1	171460	100000000	339039	160073	13DAFUNADOM	1	160177	DGO	008723 -1 JUN 22	R\$ 2.250,00	21709

[REDACTED]



REGISTERED BY DEPT.
 EXECUTIVE DIRECTOR
 THE BUDGET OF THE STATE GOVERNMENT
 GOVERNMENT OF KARNATAKA



1. Name of the Department
 2. Name of the Project

3. Name of the Officer

4. Name of the Officer
 5. Name of the Officer
 6. Name of the Officer
 7. Name of the Officer

8. Name of the Officer

9. Name of the Officer
 10. Name of the Officer
 11. Name of the Officer
 12. Name of the Officer

13. Name of the Officer

14. Name of the Officer

Sl. No.	Particulars	Amount	Total
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
100			

15. Name of the Officer
 16. Name of the Officer
 17. Name of the Officer
 18. Name of the Officer

19. Name of the Officer
 20. Name of the Officer
 21. Name of the Officer
 22. Name of the Officer

23. Name of the Officer

24. Name of the Officer

25. Name of the Officer
 26. Name of the Officer
 27. Name of the Officer
 28. Name of the Officer

29. Name of the Officer

30. Name of the Officer
 31. Name of the Officer
 32. Name of the Officer
 33. Name of the Officer

Sl. No.	Particulars	Amount	Total
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			
75			
76			
77			
78			
79			
80			
81			
82			
83			
84			
85			
86			
87			
88			
89			
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			
100			

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

02/06/22 15:11

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 01Jun22 VALORIZACAO : 01Jun22 NUMERO : [REDACTED]
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160177 / 00001 - 71° B I MTZ



OBSERVACAO

(ATD 8ª A 12ª COTAS DE EXTRAFUNADOM DE UM TOTAL DE 12 COTAS ANO).

DOC DE REFERÊNCIA DIEX NR 647 DGO DE 3 SET 21 PRO.

PRZ EMPH ATÉ 30 DIAS. FAZER DETAORC PARA OS NOVOS PI(CNTR PEQ VULTO).

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	2.500,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160073 01Jun22 13:56

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)



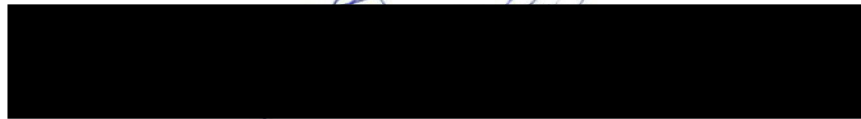
Ofício nº 014-Com Soc/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 20 junho de 2022.

Do Chefe da Com Soc do 71º BI Mtz
Ao Sr Gerente da Empresa Tyoflan
Assunto: Pedido de Orçamento

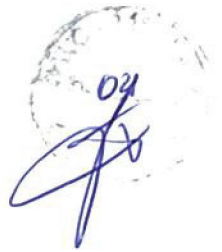
Solicito um orçamento conforme quadro abaixo relacionado:

Nr	Descrição	Und de fornecimento	Qnt
1	Serviço de impressão padronizado em MDF 400mm x 600m	Sv	100





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)



Ofício nº 015-Com Soc/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 20 junho de 2022.

Do Chefe da Com Soc do 71º BI Mtz
Ao Sr Gerente da empresa Dois Jota Comunicação Visual.
Assunto: Pedido de Orçamento

Solicito um orçamento conforme quadro abaixo relacionado:

Nr	Descrição	Und de fornecimento	Qnt
1	Serviço de impressão padronizado em MDF 400mm x 600mm	Sv	100





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

05
[Assinatura]

Ofício nº 016-Com Soc/71º BIMtz

Garanhuns, PE, 20 junho de 2022.

Do Chefe da Com Soc do 71º BI Mtz
Ao Sr Gerente da Art'Dom Comunicação Social
Assunto: Pedido de Orçamento

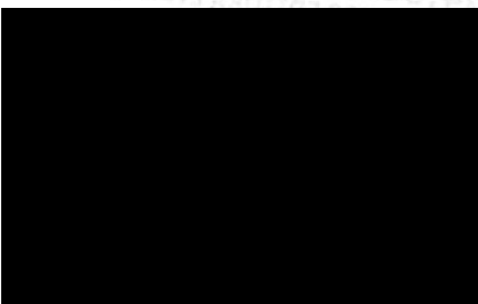
Solicito um orçamento conforme quadro abaixo relacionado:

Nr	Descrição	Und de fornecimento	Qnt
1	Serviço de impressão padronizado em MDF 400mm x 600mm	Sv	100

[Assinatura]
[Redação]

ORÇAMENTO
 CUNTA: 73 BI MTS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	folhas de impressão padronizada em MDF 400x600mm	UNID.	100	52,50	5.250,00



Garanhuns, 16 de Junho de 2022



[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]
14.249.842/0001-96

SERVIÇO

CLIENTE: 71 BI GARANHUNS

QUANT:	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
100	SERVIÇO DE IMPRESSÃO PADRONIZADO EM MDF 40X60 CM	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL:			R\$ 3.400,00

14.249.842/0001-96



GARANHUNS 21 DE JUNHO DE 2022



Art' Dom Gráfica Rápida

CNPJ: 21.475.531/0001-00

08

ORÇAMENTO

Razão social: 71º BIMtz

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Serviço de impressão padronizado em MDF 400mm x 600m

100 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO R\$ 36,00

21.475.531/0001-00



VALOR TOTAL R\$: 3.600,00

GARANHUNS-PE

17/06/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
71º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO DUARTE COELHO / 1993)

09

PROJETO BÁSICO
(Inc. I, Art 7º da Lei Federal 8666/93)

1. Objeto

Com a finalidade de atender as necessidades do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, cujo recurso disponibilizado destina-se a satisfazer a contratação de serviço gráfico de impressão padronizado em MDF 400m x 600mm.

Descrição do serviço a ser prestado:

Nr	Descrição	Quantidade
01	Serviço gráfico de impressão padronizado em MDF 400m x 600mm	100

1.1. Objetivos Específicos

1.1.1. Prestação de Serviço gráfico de impressão padronizado em MDF 400m x 600mm.

1.2. Descritivo da localização de cada Serviço:

1.2.1. Localização:

LOCAL	Descrição
71º BI Mtz	Serviço gráfico de impressão padronizado em MDF 400m x 600mm, para atender as atividades do 71º BI Mtz.

2. Descrição dos Serviços

2.1. Descrição técnica do serviço

2.1.1. No preço a ser proposto deverão ser previstos o cumprimento de todas as etapas ou operações necessárias à completa confecção da impressão.

2.1.2. Deverão ser previstas pela Contratada as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para a execução do serviço.

2.1.3. Quando da realização do serviço, será considerada todas as etapas que lhe são próprias e sempre inclusos todos os materiais e peças necessárias para a perfeita conclusão do serviço.

2.1.4. Na proposta apresentada pelos estabelecimentos comerciais, deverão estar previstos todos os custos com material e mão-de-obra envolvida em todas as etapas para a plena conclusão de cada item do serviço.

2.2. Descrição do local da execução dos serviços

2.2.1. Os Serviço gráfico de impressão padronizado em MDF, deverá ser entregue nas instalações do 71° BI Mtz.



3. Justificativa

3.1. A contratação justifica-se devido à demanda pelo serviço e a Unidade não possui em suas dependências os materiais, nem os profissionais que reúnam as condições necessárias para execução adequada dos mesmos. A demanda mensal desse serviço é de tal monta que justifica sua contratação.

4. Classificação dos Bens Comuns

4.1. “A despesa ocorrerá à conta do elemento 33.90.39.63”.

5. Avaliação do Custo

5.1 Estimativa dos serviços a serem contratados:

LOCAL	Descrição
71° BI Mtz	Serviço gráfico de impressão padronizado em MDF 400m x 600mm, para atender as atividades do 71° BI Mtz.

5.2. O limite máximo admitido para a contratação total da presente contratação é de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

5.3. Planilhas de Custos e Formação de Preços (Anexo A).

7. Da Vigência

7.1. Caberá à Contratada garantir a prestação dos serviços nas condições convencionadas entre as partes no período máximo de até 30 (dias) a contar do recebimento da Nota de Empenho, comprometendo-se a reparar ou substituir o que eventualmente apresentar falhas.

8. Obrigações da Contratada

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Executar o serviço com esmero e fiel observância a tudo quanto estabelecido neste termo de referência;

8.1.2. Utilizar na execução dos serviços de instalação peças adequadas ao fabricante do equipamento;

8.1.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, especialmente com relação ao material e pessoal responsável;

8.1.4. Dar garantia mínima de 01 (um) ano pelos serviços prestados;

8.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.6. Responder pelos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais resultantes da execução deste Contrato;

8.1.7. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

8.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. Obrigações da Contratante

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes na proposta de prestação de serviços apresentada pela Contratada;

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. Medidas Acauteladoras

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei no 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. Controle da Execução

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Prestador do Serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993;

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. Das Infrações e das Sanções Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 8.666, de 1993, da Lei no 10.520, de 2002, do Decreto no 3.555, de 2000, e do Decreto no 5.450, de 2005, a Contratada que, na execução do contrato:

12.1.1. Não executar total ou parcialmente o contrato;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.4. Cometer fraude fiscal;

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa Moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias; e Multa Compensatória de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei no 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei no 9.784, de 1999;

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;



12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13


Garanhuns-PE, 22 de junho de 2022.





